



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000302498

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2085446-63.2025.8.26.0000

Relator(a): **WALTER EXNER**

Órgão Julgador: **36ª Câmara de Direito Privado**

Decisão nº 41.418

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão que, em plantão judiciário, não reconheceu a urgência com relação à busca e apreensão de veículos.

Nas fls. 135 do Agravo de Instrumento n. 2085530-64.2025.8.26.0000, o mesmo agravante requer o prosseguimento por lá, com a desconsideração deste.

É o relatório.

Recebo o pedido de desconsideração como se de desistência fosse. Isto posto, **homologo a desistência deste recurso.**

São Paulo, 28 de março de 2025.

WALTER EXNER
Relator